



=LEI Nº 1703 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021=

**DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$40.000,00 distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+)				40.000,00
02	05	12	Fundeb	
	456	12.365.0210.1070.0000	Execução de Obras de acessibilidade do prédio da escola EMEI	40.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 10
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-PRÉ-ESCOLA	

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº 92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº 124, de 01/07/2020-LDO e Lei nº 1.645 de 15/12/2020-LOA.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 23 de novembro de 2021.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.